

PORTARIA TRT13 DG N.º 372/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 2427 /2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do **CONTRATO TRT13 N.º 34/2026**, firmado entre este Regional e a empresa **HIDROQUÍMICA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de análise microbiológica e físico-química de água, incluindo coleta de amostras e emissão de laudos, com o objetivo de verificar a qualidade da água consumida nas edificações pertencentes ao TRT da 13ª Região, localizadas em unidades instaladas na Capital e no interior do Estado:

- **Gestor titular e fiscal técnico: JACKSON BERTAMONI DE LIMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), matrícula n.º 201.341.073, lotado no Núcleo de Gestão Socioambiental;

- **Gestora substituta e fiscal técnica: THATIANE CARRILHO SIMÕES LEMOS**, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), matrícula n.º 201.327.486, lotada no Núcleo de Gestão Socioambiental;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto